

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Merithus		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, com projeção de duas turmas de 40 (quarenta) alunos, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo Centro Educacional Merithus, Instituição sediada na Rua Ciro Bilhar, nº 1.205, Bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, e mantida pelo Centro de Ensino Superior e Capacitação Ltda., até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.		
RELATORA: Sofia de Evaristo Menescal		
PROCESSO Nº 00158976/2022	PARECER Nº 537/2022	APROVADO EM: 22/11/2022

I – RELATÓRIO

Elvira Áurea Benevides dos Santos, Diretora Geral da Mantenedora do **Centro Educacional Merithus**, mediante Processo nº 00158976/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, modalidade presencial, de forma concomitante e subsequente, de acordo com o que determina o Parecer CEE nº 080/2019.

O **Centro Educacional Merithus** é uma instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ nº 04.895.822/0001-39, com sede na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, Bairro Centro, CEP: 62.880-081, município de Horizonte-CE, registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC nº 10000262, Código do Censo nº 23274654, mantenedor Centro de Ensino Superior e Capacitação Ltda.-EPP, CNPJ nº 04.895.822/0001-39.

O **Credenciamento** da Instituição está válido até 31/12/2024, conforme Parecer CEE nº 203/2022, para que a Instituição efetive, como atividade principal, cursos de educação profissional técnica de nível médio.

O procedimento de **Avaliação da Instituição e das Condições de Oferta do Curso** decorreu: do Relatório de Avaliação Técnica da Especialista Mariolieide de Farias Xavier; e, da Folha de Informação da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP/CEE), de Amália Barreto Lima Mesquita.

A partir desse suporte, procedeu a tramitação necessária para distribuição do processo junto aos conselheiros da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp), a quem compete a emissão dos pareceres.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 537/2022

O **Relatório de Avaliação Técnica** informou aspectos referentes à atual realidade Institucional e à prática da formação dos enfermeiros no Curso em avaliação. Em seguida, a **Avaliação Documental** possibilitou apresentar as informações que caracterizam o Centro Educacional Merithus, nos aspectos: gestão, pessoal, organização pedagógica e estrutura física.

Relatório de Avaliação Técnica da Especialista do CEE

A indicação da Avaliação Técnica da Especialista **Mariolieide de Farias Xavier** foi realizada pela **Portaria nº CEE 088/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/03/2022. A Avaliadora é graduada em Química, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, mestre em Engenharia de Transportes e doutoranda em Engenharia de Transportes. A realização da Avaliação da Especialista do CEE ocorreu por meio de visita virtual, no dia 19/04/2022, no período da tarde.

A Avaliadora informa que a **equipe gestora** está composta de modo organizado e conforme exigências: Diretor Pedagógico, Francisco Edilberto Maciel Ferreira, licenciado em Química, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, dedica 15h semanais ao Curso; Coordenador do Curso, Domingos Sávio Pimentel Mendes, graduado em Educação Física, especialista em Gestão de Desastre, dedica 5h semanais ao Curso; e, Secretária, Ângela Maria Vieira da Silva Lima, Curso Técnico em Secretaria Escolar (Universidade Aberta do Nordeste), Registro nº 9685.

A **secretaria escolar** da Instituição visitada é organizada, como se pode observar: possui arquivo estático (morto), arquivo dinâmico (vivo), pastas individuais dos alunos organizadas com os documentos, e, diários de classe organizados e atualizados; comprova a entrega do Relatório de Atividades Anual, atualização do Censo Escolar e realiza o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC); acompanha os atos de credenciamento da instituição e reconhecimento dos cursos, informando os prazos de validade.

As informações pertinentes ao número de alunos **matriculados e ao percentual de abandono** registrado são as que seguem: 24 matrículas, sendo 4 alunos da Turma 1 e 20 alunos da Turma 2; e, 70% de abandono na Turma 1 e 27,6% na Turma 2. Os alunos conhecem o **Regimento**, o **Plano de Curso** e o **Plano de Estágio**.

O **corpo docente** é constituído de 12 professores, sendo 1 graduado, 6 especialistas, 4 mestres e 1 habilitado. Cada professor é responsável por ministrar uma média de 01 a 03 disciplinas.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 537/2022

O Relatório de Avaliação Técnica informa que o **Plano de Curso** atende: ao Art. 7º, Inciso II, parágrafo 2º, da Resolução CEE nº466/2018; ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); e, às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Quanto à **organização didático-pedagógica** está composta por módulos e disciplinas e os professores da Instituição visitada cumprem as ementas das respectivas disciplinas.

O Plano de Curso apresenta **matriz curricular**, como segue:

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I				
DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
1	Desenho Técnico	20	40	60
2	Segurança do Trabalho	40	40	80
3	Informática Aplicada	20	40	60
4	Português Instrumental	30	10	40
5	Legislação e Ética Profissional	40	00	40
6	Estatística Aplicada	40	00	40
TOTAL		190	130	320
MÓDULO II				
DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
7	Ergonomia	30	10	40
8	Técnicas de Treinamento	30	10	40
9	Psicologia do Trabalho	40	00	40
10	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	60	00	60
11	Higiene Industrial I	40	20	60
12	Processos Industriais	30	10	40
TOTAL		230	50	280
MÓDULO III				
DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
13	Segurança na Construção Civil	45	15	60
14	Análise de risco	30	10	40
15	Segurança em Serviço com Eletricidade	40	20	60
16	Laudos Periciais	40	20	60
17	Tecnologia Industrial	60	20	80
TOTAL		215	85	300
MÓDULO IV				
DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
18	Gestão Aplicada	40	00	40
19	Primeiros Socorros	40	40	80
20	Prevenção e combate a incêndio	35	05	40

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 537/2022

MÓDULO V				
DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
21	Higiene Industrial II	40	20	60
22	Tópicos Ambientais	30	10	40
23	Empreendedorismo	30	10	40
TOTAL		215	85	300
ESTÁGIO				
ESTÁGIO		CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
24	Estágio Supervisionado	00	300	300
TOTAL GERAL		850	650	1500

MATRIZ CURRICULAR – Síntese

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Módulo I	320 h
Módulo II	280 h
Módulo III	300 h
Módulo IV	300 h
Subtotal da carga horária	1.200 h
ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estágio Curricular Supervisionado	300 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.500 h

Relativo à matriz curricular, a Avaliadora apresenta as seguintes considerações e sugestões:

A Matriz Curricular deverá ser robustecida com a inserção de conhecimentos voltados a segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado (conforme NR-33) e nos trabalhos em altura (em concordância com a NR-35) quer seja em disciplina específica ou como parte do conteúdo de disciplina já existente. Além disso, deve-se incluir o estudo detalhado da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e os efeitos da corrente elétrica no corpo humano.

Deve-se ainda incluir atividades práticas relacionadas ao Diálogo Diário de Segurança (DDS), visto esta ferramenta é bastante utilizada no dia a dia dos profissionais de segurança do trabalho, com o objetivo de despertar nos colaboradores uma consciência prevencionista em relação à saúde e segurança no trabalho.

Recomenda-se incluir disciplina relativa à segurança na construção civil, devendo-se incluir conhecimentos relacionados ao Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). Deve incluir ainda, em disciplina específica ou já existente, conhecimentos relacionados ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ao Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 537/2022

Inserir atividades práticas para realização de avaliações quantitativas de riscos físicos, de riscos químicos e de luminosidade, quer seja em disciplina específica ou como parte do conteúdo de disciplina já existente. As atividades visam proporcionar ao aluno a familiarização do uso dos equipamentos específicos, bem como a busca pelo conhecimento da normatização e das técnicas corretas a serem utilizadas. Recomenda-se a realização de exercícios práticos de avaliações quantitativas com emissão de relatórios de medição.

No que se refere as disciplinas de “Metrologia para Segurança do Trabalho”, e “Higiene Industrial I”, recomenda-se que as mesmas sejam tutoradas/ministradas por profissional com formação em segurança do trabalho.

Com respeito a disciplina de “Prevenção e Combate a Sinistro e Perdas”, recomenda-se incluir treinamento prático de combate a incêndio em local adequado, conforme preconiza o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. (pp. 7-8)

A matriz curricular prevê **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, sendo exigido, ao final do estágio, que os alunos apresentem um **Relatório** com as atividades desempenhadas, conhecimentos adquiridos e possibilidades de empregabilidade, o qual será assinado pelo próprio estagiário e pelo seu superior imediato na empresa, que informará, também, detalhes sobre o acompanhamento do aluno.

A **didática em sala de aula** atende ao que prevê as orientações legais e pedagógicas para esse Curso. Quanto aos **materiais didáticos** são repassados manuais e materiais em formato pdf, geralmente por grupos de WhatsApp aos alunos. (p. 8)

Em relação à **biblioteca**, a Avaliadora informa:

A Instituição dispõe de bibliotecas físicas, disponibilizando o empréstimo de livros por 7 dias aos alunos, havendo a possibilidade de renovação por mais 7 dias. A biblioteca possui ainda dois espaços de estudo individual, com 3 computadores para pesquisa.

Para a formação adequada dos alunos seria interessante uma oferta de livros, compatível com o tamanho das turmas, fazendo com que os alunos tivessem acesso aos livros para empréstimo e ainda mantendo-se um número fixo de livros para consulta. Deve-se disponibilizar pelo menos 1 volume para cada grupo de 4 alunos.

Existe a necessidade de melhorar o acervo da instituição, com a inclusão de livros com assuntos voltados ao aprendizado do aluno, em temas como: Higiene Ocupacional; Riscos Químicos, Físicos e Biológicos; Segurança em Instalações Elétricas; Segurança na Construção Civil; Avaliação Qualitativa e Quantitativa de Riscos; Prevenção e Combate a Princípios de Incêndio; CIPA; Psicologia do Trabalho; Biossegurança; Ergonomia; Dentre outros. (p. 12)

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 537/2022

Complementa ressaltando que *a instituição não dispõe de acervo virtual, contudo, o professor disponibiliza aos alunos materiais em meio digital, no sistema da instituição, para aprofundamento do assunto estudado em sala de aula, os quais são disponibilizados para os alunos (p. 12). A biblioteca possui mesa e cadeira para estudos em grupo e dispõe de estantes.*

Os **laboratórios** estão organizados e equipados, sendo: Laboratório de informática, com 30 computadores e acesso à internet; e, Laboratório de Segurança do Trabalho, da própria Instituição. No entanto, a Avaliadora sugere, para o Laboratório Específico:

que a instituição providencie os seguintes equipamentos: áudio dosímetro, luxímetro, termômetro, termo-higrômetro, anemômetro, equipamento portátil para detecção de agentes químicos, bomba de amostragem de poeira e gás, bomba de amostragem para gases usada com tubos colorimétricos, termômetro portátil infravermelho a laser, dentre outros. (p. 13)

O **estágio curricular supervisionado** é ofertado aos alunos, cumprindo as etapas de planejamento, acompanhamento, avaliação e Relatório Final. A carga horária de 300h atende à Resolução CEE nº 466/2018, existem termos de convênio assinados, nos quais está inserida Cláusula de Seguro dos Convênios de Estágio, para os alunos, com apólice de seguro emitida pela seguradora Tokyo Marine.

O Orientador do Estágio é Rafael Benevides Dias, bacharel em Administração e especialista em Gestão Financeira, que dedica carga horária de 4 horas às atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação do Relatório Final.

O estágio supervisionado terá 300 horas, sendo realizado no momento que o aluno completar o Módulo I, nas seguintes empresas conveniadas: Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE); All Service Empresarial; Bracol Indústria de Couros; GBS Engenharia; Pró-System; Suprema Corretora de Seguros; ABS Metalmeccânica Indústria e Comércio de Máquinas; Incon Instalações Elétricas e Hidráulica; Mil Plastic Indústria e Comércio de Plástico; e, Ship World Reparos Navais e Industriais. É informado que *o curso atende ao perfil do município, visto que a região dispõe de comércio, indústria, hospitais, dentre outros empreendimentos que necessitam de mão de obra qualificada para suprir o mercado de trabalho local. (p. 10).*

O **prédio** apresenta estrutura que atende aos critérios exigidos para a boa realização do Curso em avaliação, inclusive nos itens de inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD).

Os **critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem** estão claramente definidos. A avaliação é efetivada em paralelo à realização dos módulos,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 537/2022

por meio de provas, trabalhos individuais, trabalhos em grupos e exposições orais. Quanto à **recuperação da aprendizagem**, é ofertada de modo paralelo e ao final.

Os **aspectos de inclusão social e atendimento apropriado para estudantes com deficiência** podem ser destacados como um dos pontos fortes, pois o apoio à acessibilidade é percebido como prioridade no Centro Educacional Merithus: piso tátil; estacionamentos amplos; rampas; placas com sinalização em braile em todas as salas; banheiros e outros ambientes adaptados conforme a regulamentação.

No **quadro final da Especialista Avaliadora**, foram atribuídos os seguintes conceitos ao Curso:

Avaliação do Curso

Aspectos avaliados		Conceito
1.	A Instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior	BOM
2.	Plano de Curso	BOM
3.	Matriz curricular	BOM
4.	Corpo docente do curso em análise	BOM
5.	Estágio	BOM
6.	Avaliação da aprendizagem	BOM
7.	Coordenação de curso	BOM
8.	Orientação de estágio	BOM
9.	Biblioteca	REGULAR
10.	Laboratório de Informática	BOM
11.	Laboratório Específico	REGULAR
12.	Secretaria escolar	BOM
13.	Condições gerais do prédio	BOM

Avaliação da Instituição

Aspectos avaliados		Conceito
1.	Projeto Pedagógico	BOM
2.	Regimento Escolar	BOM
3.	Plano de Curso	BOM
4.	Corpo Docente	BOM

Avaliação Documental

A Instituição apresentou **documentos comprobatórios** referentes ao que segue: Ofício/Requerimento enviado à Presidência deste Conselho (em anexo), solicitando Renovação de Reconhecimento do Curso; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidões de Regularidade Fiscal perante os órgãos fazendários em âmbito Federal, Estadual e Municipal; Contrato Social; Alvará de Funcionamento; Convênios para fins de Estágio; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar e Ata de Aprovação; Plano de Curso; Laudo Técnico de Segurança e Salubridade; Plano de Garantia de Acessibilidade; Habilitações da Equipe Gestora e da Equipe Técnica; e, Corpo Docente com as respectivas Habilitações e Autorizações Temporárias.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 537/2022

De acordo com a avaliação dos documentos, o **Projeto Pedagógico** e o **Regimento Escolar** apresentam coerência com a Resolução CEE nº 395/2005.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, que altera o Decreto nº 5.154/2004; Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CEC nº 395/2005, Diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de Educação Básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e, Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA

Considerando o **Relatório de Avaliação Técnica** da Especialista, com suas Recomendações, a **Avaliação Documental** da Célula da Educação Superior e Profissional (Cedup/CEE), **VOTO favoravelmente** pela Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, modalidade presencial, de forma concomitante e subsequente, com projeção de 2 turmas, de 40 alunos, cada, a ser ofertado pelo Centro Educacional Merithus, com sede na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, Bairro Centro, CEP: 62.880-081, sediado no município de Horizonte-CE, mantenedor Centro de Ensino Superior e Capacitação Ltda.-EPP, até 31/12/2025, desde que a Instituição permaneça credenciada, pois a vigência é até 31/12/2024, devendo a Instituição solicitar a renovação de reconhecimento do Curso com pelo menos 90 dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Recomenda-se que sejam revistas e atendidas as sugestões da Avaliadora, em detalhes no corpo deste Parecer, referentes à matriz curricular, à biblioteca e ao laboratório específico, devendo o percentual de abandono ser intensamente diminuído para que o Curso possa ser legitimamente continuado no futuro;

Recomenda-se que a Coordenação do Curso tenha formação acadêmica relacionada à área específica do referido Curso;

Recomenda-se que essa Instituição, após a publicação deste Parecer no DOE, deverá cadastrar, no Sistec, os dados dos alunos. Após a conclusão do curso deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para 'Concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número do cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 537/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2022.



SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE